

**EDITAL Nº 16/2021/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

PROCESSO SEI Nº 23243.003551/2021-19

DOCUMENTO SEI Nº 1222458

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA** que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a distribuição de kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo programa, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

**1. OBJETIVO**

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio que necessitem uma contribuição para o sustento e alimentação durante o período de atividades remotas em decorrência da pandemia do Coronavírus, para fins de recebimento de kits de gêneros alimentícios adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

**2. CRITÉRIO GERAL PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Ser estudante regularmente matriculado dos Cursos Técnicos em Informática, Edificações e Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio no IFRO/Campus Vilhena.

2.2. Manifestar interesse em receber o kit de gêneros alimentícios, preenchendo o formulário disponibilizado através do link <https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae> no período de **07/04/2021 a 13/04/2021**.

2.3. Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do Campus.

**3. CRITÉRIO ESPECÍFICO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

3.1. Serão atendidos com **PRIORIDADE** os alunos socioeconomicamente vulneráveis classificados e/ou selecionados nos editais de assistência estudantil (PROAP ou Auxílio Digital) do IFRO Campus Vilhena em 2021.

3.1.1. Caso o aluno não tenha sido classificado e/ou selecionado nos editais de assistência estudantil (PROAP ou Auxílio Digital) do IFRO Campus Vilhena em 2021 e, só será atendido após todos do grupo prioritário serem atendidos.

3.2. Nenhum aluno será excluído desse edital por não comprovar vulnerabilidade socioeconômica, apenas não terá **PRIORIDADE** no recebimento da alimentação.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os alunos serão selecionados e/ou classificados da seguinte forma:

- Os alunos socioeconomicamente vulneráveis serão classificados e/ou selecionados da maior vulnerabilidade para menor;
- E os demais alunos serão classificados e/ou selecionados de acordo com a renda bruta familiar (da menor para maior renda bruta familiar) de acordo com a resposta do aluno no questionário de levantamento de demanda, caso haja empate, será considerado para critério de desempate o maior número de pessoas no grupo familiar.

**5. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS**

5.1. A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.

5.2. Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Campus Colorado levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

5.3. Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae>, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em **retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos contatos disponibilizados no formulário.**

5.4. No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de responsabilidade disponibilizado pelo Campus, atestando o recebimento do kit de gêneros alimentícios.

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/04/2021	Publicação do Edital	Site do IFRO
07/04/2021 a 13/04/2021	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: <a href="https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae">https://cutt.ly/ChamadaPublicaPnae</a>
16/04/2021	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits	Site do IFRO
A definir pelo Campus	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Vilhena

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção-Geral do Campus, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1222458** e o código CRC **3931E309**.

---